



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.418, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a UNIMED/Vale do Caí e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com a intervenção da Brigada Militar.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a UNIMED/Vale do Caí e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com a intervenção da Brigada Militar, objetivando o desenvolvimento do Programa UNIMED Educar.

Art. 2.º Para atender ao Programa o Município designará 1 (um) Professor para o turno da manhã.

Art. 3.º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta da dotação orçamentária n.º 09.06.12.361.0054.2910.3.1.90.11.00-9601.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de março de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**